



Requerimento nº /2022.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Vereador Leandro Ribeiro

“Requer a criação da **FRENTE PARLAMENTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis-GO.”

A vereadora que esta subscreve, requer ao Presidente desta Casa de Leis a criação da **FRENTE PARLAMENTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis-GO, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Câmara Municipal de Anápolis, 25 de maio de 2022.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos

João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

Frederico Godoy
Vereador - SD

Cabo Fred Caixeta
Vereador - Avante

Pedro Federal Souder
Vereador PRTB

Jackson Charles O.D. SERRETO
VEREADOR FEF
Vereador - AVANTE

Seliane da SOS
VEREADORA - LIDER 71DB

Ricardo Esquindola
Vereador - REPUBLICANOS

Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br



JUSTIFICATIVA

O objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente é garantir a defesa de políticas públicas voltadas para esta fase tão importante da vida, até se chegar à fase adulta.

A Lei 8.069/1990 reserva, em seu artigo 2º, o seguinte: “*Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade*”, ocasião fundamental para o desenvolvimento da pessoa, momento em que se está em fase de crescimento e desenvolvimento.

É nesse período da vida que o indivíduo absorverá as informações que moldarão sua capacidade cognitiva. É nesse momento, portanto, que as políticas públicas devem estar focadas para garantir a todas as crianças e adolescentes uma infância que permita, de fato, a meritocracia em nossa sociedade.

Ademais, os adolescentes também merecem políticas públicas voltadas para esta fase crucial, visto que há uma metamorfose importante para, após isto, passar-se aos desafios da vida adulta.

Neste sentido, a Frente Parlamentar criará e ajudará na criação de políticas públicas para crianças e adolescentes, de forma efetiva, garantindo diretrizes a serem seguidas e que de fato, se aplique o cumprimento do objetivo de trazer qualidade, tanto na fase da primeira infância até a adolescente, para, após isto, se chegar com êxito e preparados para a maioridade.

Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br



Ainda, a criação da **Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente**, com o objetivo de apoiar, sugerir ações a, e fiscalizar a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas para esta classe, poderá realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto; estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à primeira infância, às crianças e aos adolescentes; realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar; efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo e discutir mecanismos inovadores para acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância.

Ademais, além dos parlamentares como membros efetivos, a Frente poderá convidar, na qualidade de membros colaboradores, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Sendo assim, o presente Requerimento para criação da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente tem como objetivo contribuir com a Administração Pública no tocante à formulação e implementação de políticas públicas que irão garantir à estas crianças e jovens melhor desenvolvimento pessoal e cognitivo.

Sua atuação se dará por meio de apresentação de propostas, criação e acompanhamento de indicadores, realização de seminários e quaisquer outros instrumentos que auxiliem o Poder Público e a Sociedade Civil na concretização do objetivo final de garantir condições para o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br



Por fim, diante dos fatos explanados, faz-se se salutar a importância a criação da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis, a fim de garantir políticas públicas efetivas voltadas a estas fases importantes da vida.

Câmara Municipal de Anápolis, 25 de maio de 2022.


LEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos

Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

(2)